

LEI Nº 4.103/2023

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO CONHECIDO COMO RUA BRAGANÇA, NO LOTEAMENTO JARDIM EUROPA II, BAIRRO PIRANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Oficializa o Logradouro Público conhecido como Rua Bragança, localizado no Loteamento Jardim Europa II, Bairro Piranema, que se inicia na Estrada Santa Rosa e termina na Rua Sagres, que passa a denominar-se oficialmente como: RUA BRAGANÇA.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a oficialização do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 23 de agosto de 2023.


RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Autoria: Vereadora Rachel Secundo da Silva



ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL OFICIAL

Edição nº 1.195 | Ano 14 | Quarta-feira, 30 de agosto de 2023 | Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEI Nº 4.103/2023.**

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO CONHECIDO COMO RUA BRAGANÇA, NO LOTEAMENTO JARDIM EUROPA II, BAIRRO PIRANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Oficializa o Logradouro Público conhecido como Rua Bragança, localizado no Loteamento Jardim Europa II, Bairro Piranema, que se inicia na Estrada Santa Rosa e termina na Rua Sagres, que passa a denominar-se oficialmente como: RUA BRAGANÇA.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a oficialização do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Itaguaí, 23 de agosto de 2023.

(a) Rubem Vieira De Souza

Prefeito

LEI Nº 4.104/2023.

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO CONHECIDO COMO RUA PÓVOA DE VARZIN, NO LOTEAMENTO JARDIM EUROPA II, BAIRRO PIRANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Oficializa o Logradouro Público conhecido como Rua Póvoa de Varzin, localizado no Loteamento Jardim Europa II, Bairro Piranema, que se inicia na Rua Sagres, que passa a denominar-se oficialmente como: RUA PÓVOA DE VARZIN.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a oficialização do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Itaguaí, 23 de agosto de 2023.

(a) Rubem Vieira De Souza

Prefeito

LEI Nº 4.105/2023.

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO CONHECIDO COMO RUA SAGRES, NO LOTEAMENTO JARDIM EUROPA II, BAIRRO PIRANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Oficializa o Logradouro Público conhecido como Rua Sagres, localizado no Loteamento Jardim Europa II, Bairro Piranema, que se inicia na Rua Aveiro e termina na Rua Vila Real, que passa a denominar-se oficialmente como: RUA SAGRES.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a oficialização do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Itaguaí, 23 de agosto de 2023.

(a) Rubem Vieira De Souza

Prefeito

PORTARIAS**PORTARIA Nº. 1092, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

Conceder a servidora, **PATRÍCIA SOARES RAMOS**, matrícula funcional nº 35196, da Secretaria Municipal de Saúde, **READAPTAÇÃO**, com efeito retroativo a 18/08/23, pelo prazo de 12 (doze) meses para que a servidora exerça atividades laborais evitando esforço físico e ortostase prolongada, conforme processo nº 10534/2023.

PORTARIA Nº. 1093, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Conceder a servidora, **MARLENE DA SILVA ROCHA**, matrícula funcional nº 34669, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **READAPTAÇÃO**, com efeito retroativo a 21/08/23, pelo prazo de 12 (doze) meses para que a servidora exerça atividades laborais evitando esforço físico, pegar peso ou carga, conforme processo nº 10655/2023.

PORTARIA Nº. 1094, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Conceder a servidora, **MARILZA COUTO DA COSTA LUIZ**, matrícula funcional nº 11621, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **READAPTAÇÃO**, com efeito retroativo a 18/08/23, pelo prazo de 12 (doze) meses para que a servidora exerça atividades laborais evitando esforço físico e ortostase prolongada, conforme processo nº 11261/2023.

PORTARIA Nº. 1095, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Conceder a servidora, **JULIANA BENEDITO ECARD**, matrícula funcional nº 36381, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **READAPTAÇÃO**, com efeito retroativo a 07/08/23, pelo prazo de 06 (seis) meses para que a servidora exerça atividades laborais evitando escola de grande porte, indico escola com menor quantitativo de alunos, conforme processo nº 11903/2023.

PORTARIA Nº. 1096, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Art. 1º Nomear e designar, os membros da Comissão da JARI, composta pelos 03 (três) servidores abaixo indicados:

